



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA EMITIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala de Reuniões “Vereador Joraci de Oliveira Muniz”, o Vereador Senhor Diego de Paiva Nunes - **PRESIDENTE**, o Vereador Senhor Ronaldo Furquim de Camargo - **RELATOR**, o Vereador Senhor Luciano Santos da Costa – **MEMBRO**, para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 apresentado pelo Executivo**, que dispõe sobre autorização legislativa para alteração da Lei Municipal nº 2171, de 13 de outubro de 2010, que trata do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Votorantim, e alteração da Lei Complementar nº 9, de 19 de julho de 2017. Na oportunidade, os vereadores debateram amplamente a propositura, e acolhendo o **Parecer Jurídico nº 53/2025, opinativo da Drª Laudicéia Nogueira Soares**, bem como, os pareceres das comissões que os antecederam, optaram por **Votar em Destaque** o art. 6º, para excluir a parte inconstitucional, conforme frisa o texto a seguir: *"As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e, se necessário, suplementadas, ficando ainda autorizada, para o corrente exercício, a abertura de créditos adicionais especiais"*. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Brasilina Maria da Conceição Santos _____ Assessora das Comissões, lavrei a presente ATA, que depois de lida, foi assinada por todos os membros da Comissão.

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Relator

DIEGO DE PAIVA NUNES
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Membro